



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO
"Casa Antônio Pereira de Sousa"

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO
EM 13/11/2020 às hs

Presidente -
Lauro Vercelino B. W. Segundo
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 017/2020.

Autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir crédito Especial no valor de até R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

22.080.12.361.1020.1082 – IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

Fonte de Recurso: 111 – Receita de impostos e Transferências de Impostos-Educação.

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 180.000,00
TOTAL DA AÇÃO.....	R\$ 180.000,00

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22.100.10.301.1002.1083 – IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE.

Fonte de Recursos: 214 – Transferência de Recurso do SUS

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 180.000,00
TOTAL DA AÇÃO.....	R\$ 180.000,00

Total do Crédito.....R\$ 360.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO
EM 13/11/2020 às hs

Presidente -
Lauro Vercelino B. W. Segundo
Presidente